



PROJETO DE LEI 69/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), e altera os anexos da LOA 2733/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

07-SAUDE	
2.114 -EMENDA PARLAMENTAR DEP. SANDRO ALEX – CC 56.279-3	
379-3.3.90.39.00.00.00.00-0219-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	160.0000,00
2.115-EMENDA PARLAMENTAR DEP. SANDRO ALEX – 56.280-7	
380-3.3.90.30.00.00.00.00-0220-Material de Consumo.....R\$	160.000,00
TOTAL.....R\$	320.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de fonte 0219 E 0220 emendas parlamentares

Excesso

2.114 -EMENDA PARLAMENTAR DEP. SANDRO ALEX – CC 56.279-3	150.000,00
2.115-EMENDA PARLAMENTAR DEP. SANDRO ALEX – 56.280-7	150.000,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 0219.....R\$	10.000,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 0220.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	320.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 07 de maio de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

. Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 0219 E 0220 emendas parlamentares

O recurso acima mencionado trata se de emendas parlamentares destinada ao custeio a saúde, destinada através do deputado Sandro Alex, e será utilizada para a manutenção e abastecimento de veículos da saúde.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 07 de maio de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal